

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 141/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 141/2025**  
**DATA: 20 de outubro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0004.2030 – Manutenção dos Programas Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 – 1043 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE  
002- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0007-2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – 1017 – Material de Consumo R\$ 200.000,00  
3.3.90.30.00.00 – 1018 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00.00 – 10181 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE  
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.452.0008-2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo  
3.3.90.40.00.00 – 1045 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1017 R\$ 200.000,00  
Provável Excesso da Fonte 1018 R\$ 100.000,00  
Provável Excesso da Fonte 10181 R\$ 100.000,00  
Provável Excesso da Fonte 1045 R\$ 10.000,00  
Provável Excesso da Fonte 1043 R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**1B782F6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/10/2025. Edição 3389  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>